**PORTARIA Nº 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Estabelece o período de pagamento da gratificação natalina de 2025 aos servidores da Câmara Municipal.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o estabelecido no §5º do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento da gratificação natalina referente ao exercício de 2025 em duas parcelas, sendo cinquenta por cento em fevereiro e cinquenta por cento até 20 de dezembro deste ano.

**Art. 2º** Os servidores interessados em receber a gratificação natalina parcelada devem informar essa decisão ao setor de Recursos Humanos até o dia 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** O desconto do INSS somente ocorrerá no pagamento da última parcela, conforme legislação aplicada à matéria.

**Art. 4º** Em anexo, demonstrativo contábil da existência de dotação e recursos financeiros para realização das despesas previstas neste Ato de Mesa.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MILTON TICACA**  **Presidente** | **LUCAS DENDEVITZ**  **Vice-presidente** | |
| **CLEITON MINEIRO**  **Primeiro-secretário** | | **BENEDICTO MARTINS**  **Segundo-secretário** |

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Texto, Carta

O conteúdo gerado por IA pode estar incorreto.

Tela de celular com texto preto sobre fundo branco

O conteúdo gerado por IA pode estar incorreto.